



L E I N° 4.904, DE 14 DE MARÇO DE 2006

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N° 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 À 2009. LEI MUNICIPAL N°4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL N°4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de conforme descrições:

10-SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO E CAP.RECURSOS		
01-SECRETARIA MUNIC.PLANEJAMENTO E CAP.RECURSOS		
1075-Implantação de Frentes Emergenciais de Trabalho		
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurid.....	R\$	110.775,00
33.90.30- Material de Consumo.....	R\$	10.500,00
33.90.48- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	R\$	252.000,00
TOTAL.....	R\$	373.275,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação do artigo anterior a seguinte redução orçamentária, conforme descrições:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
9001- Reserva de Contingencia		
99.99.99-Reserva de Contingência(84).....	R\$	13.275,00
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
1075- Implantação de Frentes Emergenciais de Trabalho		
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(479).....	R\$	300.000,00
1075- Implantação de Frentes Emergenciais de Trabalho		
31.90.13- Obrigações Patronais(480).....	R\$	60.000,00
TOTAL.....	R\$	373.275,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

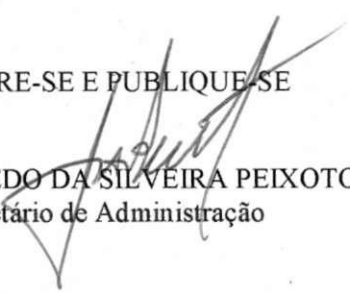


Art.3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de março de 2006


JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração